



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997**

NÚMERO: 460	COL.: 01	DIA/MÊS: 24/07	ANO – 2017
-------------	----------	----------------	------------

**LEI N° 226/2017**

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL S.A., BB LEASING S.A – ARRENDAMENTO MERCANTIL PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB**, Faz saber que à Câmara Municipal deste Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, autorizados a celebrarem convênios com o BANCO DO BRASIL, BB LEASING S/A – Arrendamentos Mercantil, visando a concessão de empréstimos aos servidores públicos municipais, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização expressa.

Art. 2º - Os empréstimos destinam-se aos servidores públicos da Prefeitura do Município de Cuité de Mamanguape e do Legislativo Municipal, com mais de 03 (três) meses de efetivo exercício no cargo ou emprego.

Art. 3º - As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis, estarão, contidos em convênios a serem firmados com a instituição financeira de responsabilidade desta, devendo serem aceitas expressamente pelo servidor interessado.

Art. 4º - A administração municipal e o Legislativo Municipal não terão qualquer responsabilidade solidária nos referidos empréstimos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997**

NÚMERO: 460	COL.: 01	DIA/MÊS: 24/07	ANO – 2017
-------------	----------	----------------	------------

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité de Mamanguape-PB, 24 de julho de 2017.

  
DJAIR MAGNO DANTAS  
-Prefeito constitucional-